

“TERMO DE ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO”

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO, que ficam ANULADOS todos os atos e as fases envolvendo as aplicações de provas e análises de títulos do Concurso Público n.º 01/2014, nos termos da manifestação e fundamentos que integram procedimento administrativo próprio, em estrita observância da preservação do interesse público, com base no artigo nº 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Mirassolândia, 18 de Junho de 2015.

PROF^a. TEREZINHA RODRIGUES LIMA
Prefeita Municipal